



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE**

EDIÇÃO: 796

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 15 DE JULHO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

ADMINISTRAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA Nº 11/2026

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO, SARJETÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA 02, RUA 04 E RUA 07 – VILA PERUIBE, que teve como vencedoras as empresas:

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruíbe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, foi considerada habilitada e classificada por atender integralmente todas as exigências do edital, sagrando-se vencedora do lote 01, com o valor total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 14 de julho de 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Agente de Contratação

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 11/2026, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 14 de julho de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, vem através deste comunicar que a concorrência acima epígrafa, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA QUADRA DA EMEF ESCRITOR OSWALDO HERRERA, fora SUSPENSA no dia 14 de julho de 2026, a pedido pela Secretaria Municipal de Planejamento,

tendo em vista o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134, na cidade de Peruíbe/SP e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28.

A íntegra do pedido de esclarecimentos encontram-se disponíveis para consulta na Plataforma ComprasBR (www.comprasbr.com.br) e no site da Prefeitura de Peruíbe (http://www.peruibe2.sp.gov.br/servonline/cns_licitacao_modalidade_site/cns_licitacao_modalidade_site.php)

Portanto, após as devidas readequações, a licitação será republicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, em atendimento ao art. 54 § 1º da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município de Peruíbe, para que os licitantes obtenham o novo edital com as readequações promovidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PERUIBE, EM 14 DE JULHO DE 2026.

WILSON TEIXEIRA FERREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.026

Aditamento Nº: 179/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Dario Dos Santos Almeida Filho. Modalidade: Inexigibilidade: 72/2025 Processo Nº 15.540/2026 Assinatura: 08/07/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 97/2025

Aditamento Nº: 180/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento Nº 01/2025. Contratada: Emiliana Da Silva Santos. Modalidade: Inexigibilidade: 75/2025 Processo Nº 16.844/2026 Assinatura: 08/07/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 102/2025

Aditamento Nº: 181/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Peruíbe – Objeto: Prestação de serviços de apresentações artísticas (de artistas locais) em festividades do

calendário anual de eventos no município de Peruíbe, conforme discriminação constante do Anexo I (termo de referência) e de acordo com os termos do edital de credenciamento N° 01/2025. Contratada: Thiago Garcia Dos Santos. Modalidade: Inexigibilidade: 76/2025 Processo N° 16.867/2026 Assinatura: 08/07/2026 – Motivo: Adita Prazo 12 Meses – Contrato: 103/2025

CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua dos Pescadores, 131, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1133 / e-mail: planejamento.cultura@peruipe.sp.gov.br

EDITAL N° 02/2026 SECULT - CHAMAMENTO DE EXPOSITORES PARA O PROGRAMA MERCADO VIVO DA FLÓRIDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, torna público o presente edital de chamamento para expositores participarem do **Programa Especial MERCADO VIVO DA FLÓRIDA** - agricultura - criatividade - gastronomia - cultura.

1. DOS SEGMENTOS E NÚMERO DE VAGAS:

1.1 Serão aceitas inscrições para preenchimento de até **16 (dezesseis) vagas** nas categorias abaixo relacionadas:

- Cultura do Campo** (produtores rurais, agricultura familiar, tradicional ou coletivos de economia solidária)
- Gastronomia artesanal** (geléias, licores, conservas)
- Bem estar** (cosmética artesanal, aromaterapia, fitoterápicos)
- Moda e acessórios** (vestimentas, acessórios, bolsas, brechós)
- Papelaria e jogos** (cadernos, canecas, itens de criatividade)
- Artes** (literatura, impressos, artes plásticas e visuais)
- Antiguidades e colecionáveis** (retro, cultura pop, raridades, itens estilizados)

1.1.1 Serão permitidos apenas itens produzidos pelos próprios expositores ou por seus coletivos cadastrados, podendo terem sido estilizados ou personalizados manualmente, com ou sem ajuda de máquinas.

1.1.2 Não será permitido em nenhuma hipótese a exposição e revenda de artigos que tenham sido produzidos de forma industrial, exceto no caso de brechós, literatura, antiguidades e colecionáveis.

1.2 As vagas seguirão ordem de inscrição e serão distribuídas prioritariamente da seguinte forma:

- 04 vagas para categoria cultura do campo e tradicional
- 03 vagas para categoria gastronomia artesanal
- 03 vagas para categoria bem estar
- 02 vagas para categoria moda e acessórios
- 02 vagas para categoria artes
- 02 vagas para categoria antiguidades e colecionáveis

1.2.1 As Secretarias Municipais de Cultura e de Meio Ambiente e Agricultura farão a seleção das propostas, respeitando a ordem de inscrição e o limite de até 03 (três) expositores com o mesmo tipo de produto, exceto na categoria *a* (cultura do campo). Este limite será considerado incluindo o conjunto dos permissionários fixos que já atuam na Praça Flórida atualmente.

1.2.2 Caso alguma das categorias não preencha as vagas destinadas, as mesmas poderão ser remanejadas para outra categoria com maior número de pessoas inscritas.

1.2.3 Em caso de inscrições em maior quantidade que o número de vagas, será criada uma lista de suplentes.

1.2.4 O expositor que tiver 02 (duas) faltas seguidas ou 03 (três) faltas intercaladas no período de 06 meses, poderá perder sua vaga.

1.2.5 Os suplentes citados no item 1.2.3 poderão ser chamados em caso de desistência, perda de licença de expositores selecionados ou ampliação do Programa.

2. DOS DIAS, HORÁRIOS E LOCAL:

2.1 Os expositores deverão expor e comercializar seus produtos na Praça Albano Ferreira, em local determinado pela Prefeitura de Peruíbe, quinzenalmente, na primeira e terceira sexta-feira do mês, no horário de 17h30 às 22h.

2.1.1 Por tratar-se de projeto inédito, a frequência poderá ser ampliada ou reduzida, em diálogo com os expositores selecionados.

2.1 Fica desobrigado o funcionamento da exposição em dias chuvosos ou de ventos fortes.

3. DOS DEVERES DOS PERMISSIONÁRIOS

3.1 São obrigações do Permissionário:

- Comparecer nos dias e horários estabelecidos conforme item 2 deste Edital;
- Providenciar, montar e desmontar sua mesa, estande ou estrutura de exposição, conforme orientações da Prefeitura Municipal, utilizando o espaço máximo de 2x2m;
- Manter a conservação e limpeza do local de montagem e áreas adjacentes;
- Contribuir com a promoção e divulgação das atividades realizadas na Praça Flórida;
- Tratar com civilidade o público em geral;
- Manter de forma visível e apresentar, quando solicitado, os documentos e autorizações obrigatórios exigidos de acordo com cada categoria.
- Responder por qualquer dano ou prejuízo que vier a causar ao Município, à propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência de seu funcionamento, ocorrendo às suas expensas, sem qualquer ônus à Administração Municipal, o ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar;

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do link <https://cultura.peruipe.sp.gov.br/noticia/redacao/aviso/mercado-vivo-florida> e permanecerão abertas por período indeterminado.

4.2 Poderão se inscrever neste Edital de chamamento:

- Pessoas físicas;
- Pessoas jurídicas com finalidade compatível com o objeto do Edital;
- Entidades sem fins lucrativos, compatíveis com o objeto do Edital;
- Coletivos sem personalidade jurídica, representados por pessoas físicas.

4.3 Para concorrer à vaga de expositor, o proponente deve preencher os seguintes requisitos:

- Ser residente ou sediado no município de Peruíbe;
- Ter mais de 18 anos no ato da inscrição;
- Não estar inadimplente com a Fazenda Municipal.
- No caso de comércio de alimentos em geral, ter a carteira de manipulação de alimentos emitida pela vigilância sanitária municipal;
- No caso de coletivos de Economia Solidária, estar devidamente inscrito no Cadastro de Economia Solidária do Município, estabelecido pelo Decreto n° 6589/2025.
- No caso de comercialização de artesanato, ser cadastrado no Programa Nacional do Artesanato Brasileiro ou ter seu artesanato avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação do Trabalho Artesanal - COMATA;
- No caso de produtor rural, ter a Declaração do Produtor Rural (expedida pela Casa de Agricultura - CATI) ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válido.

4.4 Para se inscrever serão solicitadas as seguintes informações e documentos:

- Nome, telefone, endereço e e-mail do proponente;
- Informações detalhadas e fotos dos produtos que pretende expor e comercializar;
- Cópia de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ quando for o caso;
- Cópia do comprovante de residência no Município de Peruíbe em nome do proponente (conta de água, luz, internet residencial, telefone fixo, ou contrato de locação) ou, na ausência de comprovante em seu nome, declaração preenchida pelo responsável pelo imóvel que ateste sua residência.
- Documentos e/ou links que comprovem autorização de comercialização de acordo com sua categoria, conforme descritos nas linhas *d, e, f, g* do item 4.3
- Declaração de representante de coletivo com a lista dos integrantes, conforme modelo do ANEXO 1 - *somente para proponentes que sejam coletivos*;

4.5 As inscrições que não atenderem os requisitos do item 4.3 ou não contiverem todas as condições e documentos relacionados neste artigo não serão validadas.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do comerciante, dispondo o município do direito de excluir do processo de seleção aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

5. DA ANÁLISE E CONCESSÃO DE PERMISSÃO

5.1 Após enviada a documentação, uma comissão composta por 03 (três) integrantes da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, conforme anexo 02 deste Edital, terão o prazo de até 10 (dez) dias úteis para realizar a análise do pedido e, caso seja necessário, solicitar o saneamento de falhas.

5.2 Finalizada a etapa de análise, será publicado o resultado no DOM-e. O proponente receberá um email comunicando a aprovação e fornecendo informações para assinatura do Termo de Responsabilidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Prefeitura Municipal de Peruíbe se reserva o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) e/ou telefone, exceto as informações ou convocações que exijam publicações na imprensa oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, 06 de julho de 2026.

CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDUARDO RIBAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua dos Pescadores, 131, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1133 / e-mail: planejamento.cultura@peruipe.sp.gov.br

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO

COLETIVO CULTURAL:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, declaram que são integrantes do Coletivo [NOME DO COLETIVO], e elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Permissão de Uso, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam ainda que estão cientes das obrigações e responsabilidades e não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital

por CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (senha), FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO (AT), EDUARDO MONTEIRO RIBAS (senha) nos termos da Lei 14.063/2026. validação de assinatura: <https://pmppsp.gpacsp.com/assinador/verificador.aspx?b83354-992a-4c77-5587-adf6c8b15139>

por CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (senha), FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO (AT), EDUARDO MONTEIRO RIBAS (senha) nos termos da Lei 14.063/2026. validação de assinatura: <https://pmppsp.gpacsp.com/assinador/verificador.aspx?b83354-992a-4c77-5587-adf6c8b15139>

por CYNTHIA ANGELIKA DONLEY MESQUITA RIGGO LANDIM (senha), FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO (AT), EDUARDO MONTEIRO RIBAS (senha) nos termos da Lei 14.063/2026. validação de assinatura: <https://pmppsp.gpacsp.com/assinador/verificador.aspx?b83354-992a-4c77-5587-adf6c8b15139>

NOME DO INTEGRANTE	Endereço	CPF	ASSINATURAS

ANTONIO COLAÇO BERNARDO (A1)
1:colaco.bernardo@peruibemg.sp.gov.br

EDUARDO MONTEIRO DEAS (Semia) nos termos da Lei 14.863/2026.
177-5987-834fcb310139

COMISSÃO AVALIATIVA

- 1) Nome: Cassiane Tomilheiro Frias
cargo : Diretora
órgão: Secretaria Municipal de Cultura
- 2) Nome: Andréa Daniela Nunes Melo
cargo : Coordenadora
órgão: Secretaria Municipal de Cultura
- 3) Nome: Eduardo Ribas
cargo: Secretário
órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 379/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 16489/2026

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) JOSE MUNIZ DE CARVALHO, matrícula nº. 3594,
ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de provimento efetivo, para sem prejuízo de
suas funções e atribuições, passar a responder interinamente como Comandante da Guarda Civil
Municipal, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 13 DE
JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026.
natural: https://pmapp.gobsp.com/assinador/verificacao.aspx?568cb0f8-851b-47f5-ad6c-9217799344d9



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 380/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 018/2026

NOMEIA

-998a-43f998379

BIANCA VIOLA GOUVEIA BRITO para ocupar o cargo de MÉDICO, Padrão
22-A, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº.
002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho
das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
14 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira, 50, Centro, Peruíbe - CEP 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 381/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o teor do Edital de Convocação para Admissão nº. 016/2026

NOMEIA

FABIO VITOR MARIA para ocupar o cargo de MÉDICO INFECTOLOGISTA,
Padrão 22-A, de provimento efetivo, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº.
002/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, para o exercício e efetivo desempenho
das atribuições do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPR-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
14 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.863/2026.
natural: https://pmapp.gobsp.com/assinador/verificacao.aspx?2083d1d8-f1ab-404a-81a3-15c1bdc610b6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Berruso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmperuibemg@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 16/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não
terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para
Admissão nº. 21/2026, do Concurso Público de Provas nº. 02/2024:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL	
INSCRIÇÃO	NOME
6529179-4	TATIANA MAGLIO
CLASSIFICAÇÃO	
47	

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente

Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 14 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmupeube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 22/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 02/2024, homologado em 23 de outubro de 2024, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

•COMPARECIMENTO NO DIA 22 DE JULHO DE 2026:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
6545434-0	GUILHERME GONCALVES CAGLIARI	48	10h00

No período de 15 a 22 de julho de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruíbe (<https://www.peruibe.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal da Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";
3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou Whatsapp, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;
4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;
5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.
6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";
7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:
 - 01 foto digital no formato 3 x 4;
 - Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;

- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 02/2024;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP);
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRFP atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (Coren).	40h	R\$ 2.367,78

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 14 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: rh.pmupeube@gmail.com
Estado de São Paulo

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 049/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por não terem comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 050/2026, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3136171-4	CIBELLE RIBEIRO FERRARI	21

AGENTE OPERACIONAL

CLASSIFICAÇÃO NEGROS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3051992-6	CRISTINA FERREIRA MARQUES	4

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3005222-0	MARIA VIANA DA SILVA	48

ENCANADOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2972845-2	FABIO DA SILVA CAVALCANTI	3

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
3149433-1	YAGO DOS SANTOS MARTINS	14

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 14 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Almirante Barroso, 110 - Centro - CEP: 11770-126 / Tel.: (13) 3451-1041
CNPJ: 46.578.514/0001-20 / E-mail: recursos humanos@peruibe2.sp.gov.br
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO Nº. 051/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110, Centro, Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADO**, munido(s) dos **documentos físicos originais para conferência e número de protocolo da solicitação online**:

•COMPARECIMENTO NO DIA 22 DE JULHO DE 2026:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2966646-5	JULIANA CAMARGO MICHELETTI	23	9h00

AGENTE OPERACIONAL

CLASSIFICAÇÃO NEGROS			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2992418-9	GISELE NASCIMENTO DOS SANTOS CALDA	5	9h00

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3029617-0	LUCIDALVA MOTA CAMILLO	49	9h30

ENCANADOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
3036662-3	MARCOS DOS SANTOS	4	9h30

ENGENHEIRO CIVIL

CLASSIFICAÇÃO GERAL			
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
2967584-7	LUCAS SIGOLI GOMES	15	10h00

No período de 15 a 22 de julho de 2026, o(s) candidato(s) acima convocado(s) deverá(ão) acessar o site da Prefeitura de Peruíbe (<https://www.peruibe.sp.gov.br/>), clicar no serviço "Portal da Cidadão" e na opção "Solicitação Online", cumprindo os seguintes passos:

1. identificar-se com o número de CPF;
2. ler os termos e condições, fazer a marcação do aceite e clicar em "Próximo";

3. indicar como deseja receber o código de verificação, se por e-mail ou Whatsapp, caso já possua cadastro no sistema de protocolo e digitar o código recebido no campo indicado na tela. Se for a primeira solicitação junto à prefeitura, após a inserção do CPF será direcionado automaticamente para a tela de cadastro dos dados pessoais;

4. conferir e alterar, se necessário, os dados pessoais e o endereço e prosseguir para a solicitação;

5. escolher o assunto "RH | Processo admissional | Prontuário do servidor". No campo "Solicitação" informar o concurso, número de inscrição, cargo e classificação.

6. baixar os formulários disponibilizados em "Modelos de documentos", preenchê-los e anexá-los na solicitação clicando no botão "Adicionar arquivos";

7. anexar todas as cópias digitalizadas dos documentos físicos e/ou documentos em versões digitais listados abaixo, clicando no botão "Adicionar arquivos", identificando-os conforme as opções de classificação disponíveis no sistema:

- 01 foto digital no formato 3 x 4;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais Estadual (SSP)
- Atestado de Antecedentes Criminais Federal;
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

8. clicar em "Próximo" e, na tela de resumo, efetuar a conferência de todos os dados e documentos inseridos;

9. clicar em "Próximo", concluindo a solicitação. **Um número de controle será gerado e deverá ser apresentado no dia da convocação.**

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Ensino médio completo.	40h	R\$ 2.575,77

AGENTE OPERACIONAL	Ensino fundamental completo.	40h	R\$ 1.411,85
ASSISTENTE SOCIAL	Curso superior completo em Serviço Social e inscrição regular no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	30h	R\$ 5.874,31
ENCANADOR	Ensino fundamental completo.	40h	R\$ 2.231,20
ENGENHEIRO CIVIL	Curso superior em Engenharia Civil, inscrição regular no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B".	40h	R\$ 8.918,59

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 14 DE JULHO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

RUÍNAS DO ABAREBEBÊ

ABERTAS À VISITAÇÃO NAS FÉRIAS DE JULHO

 **DIAS 9,10,11,12,18,19, 25 E 26 DE JULHO**

 **DAS 09h ÀS 17h**

